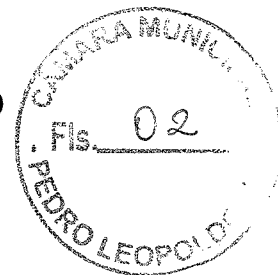




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 68 , DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.703, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2023”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XVII - EMENDAS IMPOSITIVAS DE VEREADORES, da Lei Municipal nº 3.703, de 29 de dezembro de 2022, passando o mesmo a vigorar com as seguintes alterações:

EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 03, DO VEREADOR LEONARDO PEREIRA RIBEIRO.

Art. 1º Fica destinada a título de emenda parlamentar deste vereador o seguinte recurso/programa/ação:

§1º - Saúde

I – Ao PA Lagoa – Pronto Atendimento Araci de Amorim Pereira, o valor de R\$165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais) para aquisição dos seguintes equipamentos: mesa refeitório; cadeiras; armários de aço; portas; macas com roda e proteção; camas hospitalares; cadeira de rodas obeso; cadeiras de rodas; ar condicionado para consultórios; ventiladores de pé ebebedouros elétricos.

Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	08 03	10	302	0014	2260		4.4.90.52	R\$165.900,00

(...)"

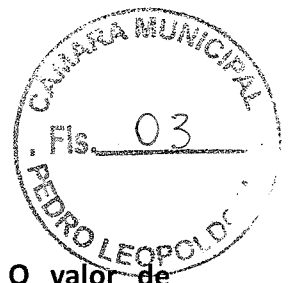
EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 05 DA VEREADORA CYNTHIA SALOMÃO BASTOS FARIA.

Art. 1º Fica destinada a título de emenda parlamentar desta vereadora o seguinte recurso/programa/ação:

§1º SAÚDE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



I – Postos de Saúde de Quinta do Sumidouro e Fidalgo: O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para aquisição, preferencialmente, dos seguintes equipamentos e materiais permanentes, para ambos os Postos de Saúde: Macas Comuns; Macas Ginecológicas; Aparelhos ECG; Computadores.

(...)"

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 08, DO VEREADOR MATHEUS UTSCH DE OLIVEIRA.

Art. 1º Fica destinada a título de emenda parlamentar deste vereador o seguinte recurso/programa/ação:

§1º SAÚDE:

(...)

III – Núcleo de Apoio a Saúde da Família: O valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para aquisição de 6 notebooks, 1 Datashow, 1 arquivo.

(...)

V – Centro de Especialidades Bairro Lagoa: O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para aquisição de equipamentos diversos, materiais permanentes e/ou consumo.

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	08	03	10	302	0014	2260		4.4.90.52	R\$95.900,00
02	08	03	10	302	0014	2260		3.3.90.30	R\$20.000,00
02	08	03	10	<u>302</u>	0014	2260		4.4.90.52	R\$50.000,00

(...)"

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 10, DO VEREADOR FREDERICO HENRIQUE COTA ALVES.

Art. 1º Fica destinada a título de emenda parlamentar deste vereador o seguinte recurso/programa/ação:

§1º SAÚDE:

I – *suprimido.*

II – O valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para o custeio do serviço de média e alta complexidade feito pela APAE PL para atendimento de crianças e assistidos de nossa cidade, e o valor de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais) para o custeio da Política Municipal de Atenção a pessoas diagnosticadas com TEA (Transtorno Espectro Autista).

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	08	03	10	302	0014	2260		3.3.90.30	R\$165.900,00

(...)"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



EMENDAS IMPOSITIVAS OBRAS

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 07, DO VEREADOR GUILHERME DE LIMA BRAGA.

§2º OBRAS:

- I – *suprimido*
- II – Bairro Santo Antônio da Barra: o valor de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais), para a reforma e revitalização da Quadra.
- III – Bairro Teotônio Batista de Freitas: o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para a reforma e revitalização da Quadra.
- IV – Distrito de Vera Cruz de Minas: o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a reforma e revitalização da praça.

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	09	02	15	451	0019	2260		4.4.90.51	R\$165.900,00

EMENDAS IMPOSITIVAS SEGURANÇA PÚBLICA

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 05, DA VEREADORA CYNTHIA SALOMÃO BASTOS FARIA.

§3º SEGURANÇA PÚBLICA:

- I – À TransPL, exclusivamente, o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a criação de rotatórias e instalação de Olho Vivo nos Bairros Fidalgo e Quinta do Sumidouro.

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	13	04	15	122	0005	2260		4.4.90.51	R\$40.000,00

EMENDAS IMPOSITIVAS ESPORTE

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 05, DA VEREADORA CYNTHIA SALOMÃO BASTOS FARIA.

- I – Quadra de Fidalgo:
- a) o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para contratação de profissionais para daremaulas na quadra de Fidalgo, em diversas modalidades esportivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



- b) o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para realização de reformas/obras nos banheiros, telhado, pintura, telas e demais pontos que se fizerem necessário para melhoria da quadra de Fidalgo;
- c) O valor de R\$ 15.000,00 para a aquisição de matérias de consumo, tais como: bolas de futebol, futsal, vôlei, handebol, basquete; rede de vôlei; colete para times; bolsa de primeiros socorros, trave, cesta de basquete e demais materiais que se fizerem necessário para a quadra de Fidalgo;
- d) *suprimido*

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	12	02	27	812	0006	2260		3.3.90.39	R\$30.000,00
02	12	02	27	812	0006	2260		4.4.90.51	R\$65.000,00
02	12	02	27	812	0006	2260		3.3.90.30	R\$15.000,00
02	12	02	13	392	0006	2260		3.3.90.39	R\$15.900,00

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 09, DO VEREADOR MAURO JÚNIOR LOPES FRANCISCO.

I – O valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais), para incentivo ao esporte e ao lazer no Distrito de Vera Cruz de Minas.

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	12	04	13	392	0006	2260		3.3.90.51	R\$165.900,00

EMENDAS IMPOSITIVAS MEIO AMBIENTE

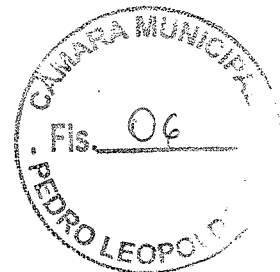
EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 08, DO VEREADOR MATHEUS UTSCH DE OLIVEIRA.

I – O valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) para a Associação de Catadores de Pedro Leopoldo – ASCAPEL.

Classificação Institucional			Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.		Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	11	01	18	541	0007	2260		3.3.90.39	R\$100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



EMENDAS IMPOSITIVAS ADMINISTRAÇÃO

EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA Nº 06, DO VEREADOR RAFAEL VIEIRA FARIA.

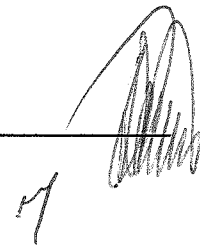
I – O valor de R\$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais) para aquisição de equipamentos de tecnologia e mobiliário para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo.

Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação Programática				
Órgão	Unid. Orçam.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Subação	Natureza (Elemento)	Valor
02	05 02	04	128	0012	2260		4.4.90.52	R\$165.900,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, 30 de agosto de 2023.


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que: “Altera a Lei Municipal nº 3.703, de 29 de dezembro de 2022, que “Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2023”.

O projeto é enviado tendo em vista o disposto no artigo 103-A da Lei Orgânica do Município, bem assim, no Ofício Geral nº 082, oriundo desta douta Casa Legislativa.

Na oportunidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Pedro Leopoldo/MG, aos 31 de agosto de 2023.

Atenciosamente,


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
GABINETE DA PREFEITA



Pedro Leopoldo, 31 de agosto de 2023.

OFÍCIO/GABINETE/170/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que "Altera a Lei Municipal nº 3.703, de 29 de dezembro de 2022, que "Estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2023".

Renovo saudações respeitadas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

Atenciosamente,


ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.
ELDIR JOSÉ BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG

*Recebido
04/09/2023
Pauline*

[Handwritten signature]

Lei PL 183